



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA DA SECRETARIA GERAL

Nota Técnica nº: 1/2021 - ASG- 12084

ASSUNTO: Consulta Pública nº 1/2020.

1. Objeto: analisar a contribuição apresentada pela empresa de Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO / Regulação, em atendimento à Consulta Pública nº 1/2021, que trata da minuta de resolução que dispõe sobre a análise, revisão e revogação de resoluções editadas pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR.

2. Legenda: “**Não se aplica:** devido o conteúdo normatizar serviços diversos dos prestados por esta Companhia ou se tratar de normas de organização interna”. (sic) Nota que consta no documento de contribuição da SANEAGO.

3. Revogação:

3.1.

Resolução nº 106/2007 – CG. Dispõe sobre os modelos dos formulários – DADOS CADASTRAIS, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS E MANUAL DO CLIENTE, da empresa de Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO, conforme processo nº 200600029004752.

3.1.1. Justificativa da SANEAGO: “**Revogar**, uma vez que o Manual anexo à Resolução não é utilizado e está desatualizado, sendo que as informações constantes nele estão disponíveis no site da Saneago. Em relação ao contrato de Prestação de Serviços, informamos que ele já foi atualizado na Resolução nº 030/2015” (sic)

3.1.2. Conhecer e deferir o pedido de revogação com a inclusão na proposta de resolução.

3.2.

3.2.1. Resolução nº 745/2008 – DE.

3.2.2. RESOLUÇÃO Nº 135 /2009 - CG Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 002, de 18 de janeiro de 2008, do Conselho de Gestão da AGR, que trata sobre procedimento para a cobrança de serviços em ligações individualizadas em condomínios verticais, conforme processo nº 200600029006984.

Nota: Sugestões que foram adicionadas.

3.2.3. Conhecer (itens 3.2.1 e 3.2.2) e indeferir o pedido, pois, a Resolução nº 745/2008 - DE, apenas aprova uma proposta de alteração de resolução, cujo ato foi consubstanciado na Resolução nº 135/2009 – CG, que alterou a Resolução nº 002/2008 – CG, que está em vigor e será objeto de revisão.

4. Revisão:

Sugere acrescentar nas resoluções que serão objeto de revisão as seguintes resoluções:

4.1.

[Resolução Normativa nº 0009/2014 - CR - \(000018140958\)](#) - Estabelece as condições gerais na prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme

processo nº 201300029003800.

Justificativa:

“Revisar. Sugerimos que a resolução nº 09/2014 - CR seja incluída no rol de normativas a serem revisadas, com o objetivo de ajustar/adequar procedimentos comerciais e de atendimento vigentes, bem como alcançar/obter a uniformidade regulatória aos municípios operados pela Saneago”. (sic)

4.2.

Resolução Normativa nº 25/2015 - CR (000018141086) - Dispõe sobre os procedimentos para regular a imposição de penalidades aos prestadores de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como aos demais agentes responsáveis pela operação dos sistemas e pelo relacionamento com os usuários, conforme processo nº 201400029001448.

Justificativa:

“Revisar. Sugerimos que a Resolução em comento seja incluída no rol de normativas a serem revisadas, com o objetivo de adequar/revisar procedimentos e ajustar a metodologia de aplicação de autuação e revisão de valores nas situações de defesa, recurso e revisão administrativa.” (sic)

4.3.

Resolução Normativa nº 0110/2017 - CR (000018141178) - Estabelece as diretrizes gerais para a adoção de medidas de racionamento do abastecimento público de água potável e o conteúdo mínimo do Plano de Racionamento, a serem observados pelos prestadores de serviços, conforme processo n.º 201700029005334.

Justificativa:

“Revisar. Sugerimos que a Resolução Normativa nº 110/2017 - CR entre no rol de normativas a serem revisadas, tendo em vista a necessidade de adequar procedimentos e buscar a uniformidade regulatória a todos os municípios operados pela Saneago.” (sic)

4.4.

Resolução Normativa 162/2019 - CR (000018141249) - Dispõe sobre a tabela de preços e prazos dos serviços públicos especiais de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme processo nº 201900029005135.

Justificativa:

“Revisar. Sugerimos inclusão no rol de resoluções a serem revisadas acerca de preços e prazos, após a conclusão do processo de revisão tarifária, tendo em vista que preços necessitam serem atualizados, serviços excluídos e outros incluídos”. (sic)

4.5. Conhecer e deferir o pedido com a inclusão na proposta de resolução das resoluções caracterizadas nos itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4.

5.

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e o § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados.

Gilvan do Espírito Santo Batista
ASG

Eduardo Henrique da Cunha
Gerente

ASSESSORIA DA SECRETARIA GERAL, em GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.



8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 01/02/2021, às 09:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000018139519** e o código CRC **1E85E132**.

ASSESSORIA DA SECRETARIA GERAL
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE
MAUÁ 305 (62)3226-6608



Referência: Processo nº 201900029008671



SEI 000018139519